



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0565° IPANGUAÇU/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 060/2017-GP,
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a, **FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA**, CPF: 812.341.474-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadoria de Urgência e Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “j”, da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe

sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 061/2017-GP,
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Srº, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JÚNIOR**, CPF: 058.388.254-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Projetos de Engenharia, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea “g”, da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 062/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a, **LUCIA MARIA DE ARAÚJO**, CPF: 275.404.054-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Planejamento, Compras e Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 063/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS**, CPF: 038.873.054-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 064/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a, **FLÁVIA DANIELY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 050.883.674-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 065/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, CPF: 049.738.584-80 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 066/2017-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA**, CPF: 011.414.874-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, criado pelo artigo 16º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 067/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **KATIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**, CPF: 638.788.104-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 068/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA SUELI PEDRO DA SILVA**, CPF:007.756.634-33, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadoria de Articulação de Políticas Urbanas, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 009/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ERRATA

Na edição de nº 0561, 02 de Janeiro de 2017, do Jornal Oficial do Município, foi publicada a Portaria de nº 009, de 02 de Janeiro de 2017, nomeando na função de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, o servidor Sr. **EDSON JÚNIOR SOARES DE MARTINS**, o que corrigimos nesta edição ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **EDSON JÚNIOR SOARES DE MACEDO**, Matrícula: 5096, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, SEMJET, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 16 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **EDSON JÚNIOR SOARES DE MACEDO**, CPF: 092.554.794-92 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, SEMJET, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. **FRANCISCO ERMERSON AMORIM DE SOUZA**

VALOR: R\$ 1.414,11 (Hum mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: Motorista da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipangaçu-RN

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10.01.2017.

CONTRATO N.º 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. **HERNANDES DE SOUZA**

VALOR: R\$ 1.414,11 (Hum mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: Motorista da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipangaçu-RN

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10.01.2017.

CONTRATO N.º 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTANA**

VALOR: R\$ 1.414,11 (Hum mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: Motorista da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipangaçu-RN

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10.01.2017.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. FRANCISCO DE PAULA SIQUEIRA

VALOR: R\$ 1.414,11 (Hum mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: Motorista da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipanguaçu-RN

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10.01.2017.

CONTRATO N.º 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. RENATO ALISON DA COSTA

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras

FUNÇÃO: Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Ipanguaçu-RN

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 16.01.2017.

CONTRATO N.º 008/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ipanguaçu-RN.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 17.01.2017.

CONTRATO N.º 009/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ipanguaçu-RN.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 17.01.2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN e CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

OBJETO: Oportunizar apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN na realização de licitações, por intermédio da designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Ipanguaçu para condução dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Ipanguaçu, observado as disposições das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

FORO: Comarca de Ipanguaçu/RN.

Data da assinatura: 16.01.2017.

Ofício n.º 007/2017
Ipanguaçu/RN 17 de Janeiro de 2017.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ao: Senhor
Gerente de Contas Pessoa
Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 02 de janeiro de 2017, a conta 71.38-2, pertencente a essa agência, abaixo relacionada será movimentada por **MARÍLIA PESSOA LOPES** (Secretaria Municipal de Finanças e Tributação), portador de RG nº 002.535.368, CPF nº 064.189.394-92, que seja criada a chave de acesso ao Banco, com poderes para tira o retorno da conta Tributos das parcelas pagas na tributação, convênio firmado entre a Prefeitura e Banco do Brasil.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

DECRETO nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, após análise de disponibilidade financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal 001/2017 que determina o sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando a análise de disponibilidade financeira realizada pela Contadoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Por ser constatada a disponibilidade financeira para assumir as obrigações dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, revogam-se o sobrestamento dos seguintes contratos administrativos:

I) 3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **CLEITON ADUARDO DA COSTA**, CPF Nº 076.747.314-05;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação de emergência em todo o território do município de Ipanguaçu/RN, em virtude de situação anormal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os

incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que um novo governo se iniciou em 01 de janeiro de 2017, com a necessidade do levantamento da real situação administrativa e financeira do Município e que a gestão anterior não forneceu à Equipe de Transição de mandato, o acesso às informações, dados e documentos com a clareza necessária para se continuar o atendimento as demandas que foram factualmente encontradas;

CONSIDERANDO a constatação do caos existente na rede de assistência à saúde do município de Ipanguaçu, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, frota de veículos em situação precária e paralisada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, transportes de pacientes em condição de urgência e emergência, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que há urgência para a retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à coletividade em face de sua vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à saúde humana, implicando na ineficiência e descontinuidade da prestação pública dos serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. O reconhecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de emergência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 90



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

(noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§ Único. O prazo do presente decreto poderá ser prorrogado por igual período caso persista o estado de emergência ora delineado.

Art. 2º. A Secretária de Saúde deverá levantar todas as necessidades prementes para a continuidade do serviço público essencial, bem como instaurar procedimentos administrativos para a devida apuração de responsabilidades.

Art. 3º. Nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica dispensada a licitação para a contratação de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, contados a partir da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800
- CENTRO.

IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO

EM

BRANCO